REQUERIMENTO Nº. 001/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e VALDEMIRO BARTH (PSDB), na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja encaminhado ofício à empresa EDP Escelsa no sentido de solicitar providências para realizar vistoria na rede de energia elétrica da Comunidade de Caramuru de Baixo, neste Município, a fim de averiguar a causa das constantes quedas e interrupções no fornecimento de tal serviço aos consumidores daquela localidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 06 de janeiro de 2021.

DEUCIMAR ROMAGNA
Vereador - PTB

DORGIVAL BATISTA FILHO
Vereador - PSB

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora - PTB

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador - PDT

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

NELSON LICHTENHELD
Vereador - PTB

ROMI CARLOS FACCO MULLER
Vereador - PDT

ROSIMAR JOSE LAHAS
Vereador - CIDADANIA

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador - PDT

VALDEMIRO BARTH
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 06 / 01 / 2021
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade buscar esclarecimentos e pugnar pela devida correção das irregularidades na rede elétrica da Comunidade referida, tendo em vista que, nas últimas semanas, os munícipes residentes na região citada vêm sofrendo com frequentes paralisações e descontinuidade de energia, na maioria das vezes, sem prévio aviso, acarretando sérios transtornos aos consumidores, produtores rurais e entidades publicas e privadas.

Com efeito, considerando os termos do art. 22 da Lei nº 8078/1990, incumbe às empresas concessionarias, permissionárias, ou sob qualquer outra forma de empreendimento, prestar serviços públicos adequados, eficientes e, quanto aos essenciais, de forma continua.

Desse modo, a despeito da competência atribuída à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) quanto à fiscalização na espécie, por força da Lei nº 9427/1998, o interesse local e a possibilidade real de prejuízos a cidadãos Leopoldinenses justificam a solicitação desta Casa no que se refere a adoção de medidas com o intuito de solucionar o problema.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br